



Governo do Distrito Federal

Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Presidência

Assessoria Jurídica

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2022**

**TERCEIRO  
TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO  
DE  
PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO  
DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA  
EM  
TRANSPORTE  
DE PESSOAS  
QUE ENTRE  
SI CELEBRAM  
A SOCIEDADE  
DE  
TRANSPORTES  
COLETIVOS  
DE BRASÍLIA  
LTDA – TCB E  
TRANSFER  
LOGISTICA  
LTDA  
(TRANSFER  
LOGISTICA -  
EIRELI.), NA  
FORMA  
ABAIXO: , NA  
FORMA E  
SOB AS  
CONDIÇÕES  
ABAIXO:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

**1.0-** Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado pelo seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós –graduado em Gestão Pública , portador da Carteira de Identidade nº. 1.302.043 SSP/DF e do CPF nº. 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO**, brasileiro, casado, Analista de Atividades Rodoviárias/Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade nº. 804.176 SSP/DF e do CPF nº.398.740.521-04, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **TRANSFER LOGISTICA LTDA.**, domiciliado na : STRC TRECHO 02 CONJUNTO F LOTE 02 – Setor de Industria e Abastecimento/DF, CEP: 71.225-526, inscrita no CNPJ nº.: 07.188.297/0001-00, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. **EVIS PERES DOS REIS**, brasileiro, natural de Araxá, Minas Gerais, nascido aos 06/01/1968, divorciado, empresário, filho de Sebastião Antônio Peres e Gema Maria Peres, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Vicente Pires, Chácara 13b, Lote 330, Guará – DF, CEP 71.095-000, portador da Cédula de Identidade nº 971.618, expedida pela SSP/DF em 08/10/1984, e inscrito no CPF/MF 364.597.471-72, doravante denominado **CONTRATADO/FORNECEDOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº: 00095-00000520/2021-99 e Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2022, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, Lei 13.303/16 e demais legislações correlatas, têm justo e contratado o seguinte:]

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO EM ATÉ 25% DO OBJETO DO CONTRATO**

**2.1.** O objeto deste Contrato fica ampliado no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), elevando o seu quantitativo de 752.822,40 Km (setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e dois quilômetros e quatrocentos metros), para 941.028,00 Km (novecentos e quarenta e um mil e vinte e oito quilômetros).

**2.2.** Com assinatura do presente Termo Aditivo o valor estimado aditivado será de R\$5.920.948,18 (cinco milhões novecentos e vinte mil novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO**

**3.1-** A partir da assinatura do presente instrumento a Cláusula Quinta do Contrato passará a possuir a seguinte redação:

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços a importância a ser apurada e instruída através de apostilamento contratual, e levando em referência o valor de Km rodado.

5.2- O valor total do Contrato para o período contratado está estimado na quantia de R\$29.604.740,88 (vinte e nove milhões seiscentos e quatro mil setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

5.3- As despesas provenientes com a execução destes serviços, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE:100;

PROGRAMA DE TRABALHO: 12361622149760002; 12365622149769535; 12362622149769534 e 12366622149769533

NATUREZA DA DESPESA: 339039.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**4.1** - As despesas decorrente do presente Termo Aditivo estão devidamente garantidas de conformidade com os documentos que instruem o presente processo de contratação.

**CLÁUSULA QUINTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:**

**5.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº: 20/2022 – TCB/TRANSFER LOGISTICA LTDA. e posteriores alterações.

**5.2** E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo ao contrato, através de assinatura eletrônica via sistema SEI/GDF, onde dispensam a presença e assinatura de testemunhas sem prejuízo das obrigações neste instrumento assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 24/05/2024, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060813-0, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 27/05/2024, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EVIS PERES DOS REIS, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) verificador= **141872428** código CRC= **9CEF1C68**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF  
Telefone(s): (61) 3342-1047  
Sítio - [www.tcb.df.gov.br](http://www.tcb.df.gov.br)